Procedimento para o direito de ocupação de espaço público com painéis publicitários

CAPÍTULO I

Regras Gerais do Procedimento da Hasta Pública

Joaquim Jorge Ferreira Eng.º, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, torna público que no próximo dia 29 de julho de 2019, pelas 9.30h, no Salão Polivalente da Biblioteca Municipal Ferreira de Castro, terá lugar a hasta pública para arrematação do direito de ocupação de espaço público com uma estrutura de três painéis publicitários de uma face localizados no Largo Luis de Camões em Oliveira de Azeméis (local 2), uma estrutura de um painel publicitário de uma face na Rua Eng.º Arantes de Oliveira em Oliveira de Azeméis (local 1) e uma estrutura de um painel publicitário de uma face na Rua Eng.º Arantes de Oliveira na Rua das Mangas em Cucujães (local 3).

As características das estruturas e as localizações acima identificadas, estarão disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal.

A hasta pública será dirigida por uma comissão composta por três elementos designados pela Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.

- O prazo do direito de ocupação de espaço público com as estruturas publicitárias é de 1 ano, renovável por mais dois anos, mediante requerimento do interessado e pagamento do respetivo preço.
- A base de licitação é de 1.000,00 € (mil euros) por cada painel publicitário, não sendo admitidos lanços inferiores a 50,00€ (cinquenta euros).
 A base de licitação já inclui IVA.
- Existirá utilização conjunta entre o Concessionário e a Câmara Municipal com as seguintes regras:
 - A Câmara Municipal usará a estrutura instalada num período de um mês por ano para cada espaço.
 - A Câmara Municipal obriga-se a avisar o Concessionário da necessidade de utilização com a antecedência mínima de 15 dias relativamente à data da afixação pretendida.

- Os custos de impressão e fixação do outdoor serão suportados pelo Concessionário.
- Caso o proponente seja uma pessoa coletiva, só poderão participar na hasta pública, pessoas devidamente credenciadas para o efeito, devendo estar mandatados para tal, pelo que deverão apresentar uma credencial e a certidão da conservatória de registo comercial, na qual consta a informação da (s) pessoa (s) que pode (m) obrigar a sociedade.
- Aos participantes é obrigatório a apresentação dos documentos comprovativos de que se encontram em situação regularizada perante o Estado Português em sede de contribuições e impostos, bem como relativamente à sua situação contributiva para com a Segurança Social.
- A não apresentação dos documentos a que se refere o número anterior aquando da sessão da hasta pública implica a exclusão de poder participar nesta.
- A licitação inicia-se e termina quando o presidente da comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado para cada local e este não for coberto.
- O pagamento relativo ao primeiro ano, deverá ser efetuado após aprovação definitiva, por parte do executivo municipal, da ata de licitação, e no prazo máximo de 10 dias, podendo este pagamento ser feito, após a emissão da guia de receita, por transferência bancária ou na loja do munícipe.
- O pagamento relativamente ao segundo e terceiro ano (valor definido para o ano anterior atualizado em função dos índices da inflação continental, publicados pelo Instituto Nacional de Estatística, acumulados durante 12 meses contados de Novembro a Outubro inclusive) deverá ser efetuado um ano após o primeiro pagamento, e no prazo máximo de 10 dias após a emissão da respetiva guia de receita.
- Os painéis que não sejam arrematados na hasta pública, poderão ser adjudicados posteriormente, pelo valor do painel adjudicado localizado numa relação de maior proximidade, a requerimento do interessado.

- Os painéis publicitários terão a dimensão de 8mX3m e deverão ser emoldurados com baguete, cuja largura oscilará entre 8 a 10 cm e a sua cor deverá ser sóbria, variando entre cinzas claros e beges.
- A estrutura de suporte dos painéis será constituída por pilares de perfil em I não inferior a 120 ou H não inferior a 100, devidamente tratada contra a corrosão, zincada ou pintada e posteriormente revestida a chapa de zinco ou alumínio lacado, com cor relacionada com as referidas no parágrafo anterior.
- A estrutura deverá ficar assente em fundações devidamente dimensionadas, cujas sapatas em betão ligeiramente armado se deverão situar, no mínimo, a 1 metro de profundidade para cada tubo de ferro, situação ajustável em função da natureza do terreno.

Designação	Painel Publicitário 1 face
Medidas	800*300cm
Formato	Retangular
Material	2 tubos em ferro diâmetro 50*700cm
	Contorno de acabamento em chapa lacada a branco
	8 placas em chapa lacada de 300*100cm
	Base em ferro 250*40cm
	Painel em V. Estrutura em ferro, decapado e metalizado
Altura do Solo	2.90m
Aplicação	Execução de sapata – maciço de cimento ao solo

- A estrutura no Largo Luís de Camões e na Rua Engº. Arantes Oliveira em Oliveira de Azeméis, deve contemplar entre os painéis, arranjo urbanístico composto por floreira metálica, banco em pedra com apoio de réguas a cor de madeira.
- A estrutura na Rua das Mangas em Cucujães, deve contemplar arranjo urbanístico composto por floreira metálica.

 Se se justificar, o espaço envolvente deverá ser alvo de correção de forma a reunir condições para receber as estruturas e, em conjunto, apresentar-se em boas condições estéticas e de urbanidade.

 Previamente ao início dos trabalhos, deverá ser apresentado ao Presidente do Júri, um projeto que represente a implantação das estruturas bem como as suas características, e ainda uma fotomontagem das mesmas no local, para análise e decisão.

 As estruturas, bem como a sua implantação, deverão ter em consideração as regras e normas de instalação previstas nos regulamentos municipais aplicáveis.

 O início da montagem das estruturas deve ocorrer após a liquidação do pagamento respeitante ao primeiro ano de ocupação e deve estar concluído no prazo máximo de 1 mês.

 A manutenção dos painéis publicitários é da responsabilidade do adjudicatário, assim como a limpeza da área do local onde se encontra colocado o painel, aquando da alteração das mensagens publicitárias.

 Os painéis publicitários não podem permanecer no local sem publicidade por mais de 10 dias. Na ausência de publicidade o espaço deverá apresentar-se em boas condições estéticas e de urbanidade.

 Em caso de incumprimento e/ou inobservância ao disposto nos pontos anteriores, o Município poderá denunciar parcial ou totalmente a concessão por direito de ocupação de espaço público com painéis publicitários.

 A interpretação e resolução de situações omissas são da competência da Câmara Municipal.

CAPÍTULO II

Regras relativas à execução do contrato

Regras gerais

No decurso da concessão, os concessionários serão os únicos responsáveis por prejuízos causados a terceiros, pelas estruturas.

Sempre que haja remoção das estruturas dos locais em que se encontrem instalados, o concessionário fica obrigado à correta reposição do pavimento.

Cedência de posição

Será possível ao concessionário proceder à cedência da sua posição, desde que o requeira ao Município e este autorize, com a antecedência mínima de 60 dias relativamente ao momento em que se pretende que essa cedência se efetue.

O novo concessionário deverá apresentar toda a documentação exigida ao primitivo concessionário.

O Município aceita ou recusa a cedência, até 30 dias antes da data em que se pretende o começo de produção de efeitos de cedência.

Revogação da concessão

A qualquer momento da execução do contrato, o Município poderá, por sua iniciativa e por circunstâncias supervenientes de interesse público, proceder à revogação da concessão, devendo nesse caso, propor ao concessionário a instalação das estruturas objeto de revogação num outro local

Poderá ainda a concessão ser revogada, por motivos de licenciamento de operação urbanística em terrenos particulares confrontantes com a localização das estruturas instaladas, devendo nesse caso, propor ao concessionário a instalação das estruturas objeto de revogação num outro local.

Caso o concessionário não concorde com o novo local proposto, a concessão terminará, devendo este ser ressarcido do valor do pagamento até ao términus desta.